



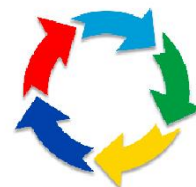
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
GESTÃO 2025/2028

DECRETO Nº 6.668/2025

SÚMULA: ANULA PROCESSO LICITATÓRIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ANULADO/CANCELADO o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2025, expedido para o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza urbana, compreendendo varrição manual de vias públicas urbanas e pintura de meio-fio, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras de Serviços Públicos, em virtude de ter sido julgada parcialmente procedente a Impugnação aos termos do edital apresentado pela Impugnante FEACONSPAR – FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, eis que o edital não continha planilha de preços/custos, infringindo os princípios da legalidade, da eficiência e da economicidade, nos termos da decisão proferida pelo Pregoeiro, devidamente ratificada pela autoridade superior.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná,
em 15 de julho de 2025.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal